



DECLARAÇÕES

MENOR PREÇO – GUARDA DOS DOCUMENTOS – APLICAÇÃO DE RECURSOS

De conformidade com a Lei 13.019/ 2014, Lei n.º 8.666/1993, Decreto Lei Municipal n.º 062/2017, Edital de Chamamento Público n.º 004/2022, Termo de Colaboração n.º 002/20, disposições da Resolução n.º 028/2011 (TCE), Instrução Normativa n.º 61/2011 (TCE).

Na qualidade de titular e representante legal da ASSOCIAÇÃO REGIONAL OESTE DO PARANÁ– AROBAS, CNPJ: 13.462.846/0001-95, sita à Rua Independência, n.º 1518, ap.02, em Marechal Cândido Rondon/PR fundada em 11 de Dezembro de 2010, de acordo com seu Estatuto Social – 2ª Alteração, é uma associação civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com forma e características próprias de natureza associativa, desportiva, social, recreativa, cultural, moral, cívica e educacional, de duração ilimitada, reconhecida como Utilidade Pública Municipal pela Lei n.º 4.506/2012 e Utilidade Pública Estadual pela Lei n.º 19.103/17, tendo como finalidade o Projeto “DESENVOLVENDO O ESPORTE E FORMANDO CIDADÃOS” e sua missão “A INCLUSÃO DA CRIANÇA EM PROJETOS SOCIAIS DE EDUCAÇÃO PELO ESPORTE”.

DECLARO, para todos os fins que:

- 1) Foi observado o critério do Menor Preço para as despesas realizadas durante o período de execução da parceria, 29.03.2022 à 31.01.2023, conforme o demonstrado nas planilhas de orçamentos, – Pesquisa de preços – relação de documentos comprobatórios.
- 2) a documentação original comprobatória, declarações, certidões e demais documentos referentes as prestação de contas da transferência da 1ª Parcela à 6ª parcela , do Termo de Colaboração n.º 004/22 , conforme consta em ofício n.º 18/2023, permanecerá sob minha inteira responsabilidade, podendo ser requisitada pelo Órgão Gestor e Fiscalização para fins de auditoria, em qualquer



ASSOCIAÇÃO REGIONAL OESTE DO PARANÁ
- AROBAS -

Marechal Cândido Rondon/PR

época, dentro dos prazos legais de prescrição, comprometendo-me a manter sempre atualizado junto à Secretaria de Esportes e Lazer, o endereço para visita "in loco".

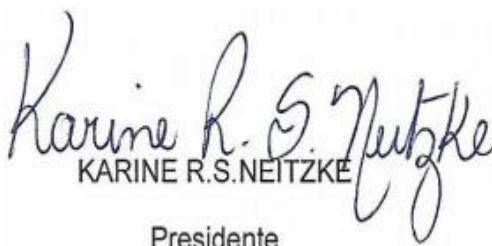
- 3) Os recursos referentes às transferências das 06 (seis) parcelas, foram rigorosamente aplicados, segundo o plano de Trabalho.
- 4) Não existem saldos não aplicados com referência aos recursos liberados - ver extrato de aplicação de recursos, em anexo.
- 5) Todos os valores transferidos em 11.04.2022 - R\$ 8.000,00
24.05.2022 – R\$ 6.000,00
04.07.2022 – R\$ 6.000,00
02.08.2022 – R\$ 6.000,00
05.09.2022 – R\$ 6.000,00
16.11.2022 – R\$ 4.000,00

TOTAL R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil

reais) para a conta corrente n ° 37.899-2 – Agência 0859-1 – Banco do Brasil- Marechal Cândido Rondon, conforme Termo de Colaboração n ° 04/2022, foi devidamente aplicado na Conta Investimento BB Renda Fixa LP 100, e que os saldos restantes também serão automaticamente aplicados.

VIDE COMPROVANTES DE APLICAÇÃO.

Marechal Cândido Rondon, 24 de fevereiro de 2023..


KARINE R.S. NEITZKE
Presidente